



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 5.199, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.023

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG".

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza – Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista, por meio da Prefeitura Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Consórcio de Desenvolvimento da Região do Governo de São João da Boa Vista – CONDERG destinado a realizar cirurgias Oftalmológicas, por meio de Convênio, sendo repassados os valores estimativos abaixo:

a) Custeio para realização de cirurgia oftalmológica: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por cirurgia, considerando a demanda de 205 cirurgias, no montante de R\$ 112.750,00 (cento e doze mil, setecentos e cinquenta reais);

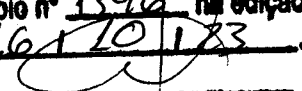
Art. 2º - O recurso necessário para o atendimento desta lei onerará a dotação orçamentária nº 15.03.10.302.0010.2.301.3.3.50.39.01.3100000, que será suplementada com recurso próprio, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (11.10.2023).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
de Município nº 1390 na edição
do dia 16/10/23.


Secretário Geral